

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 25/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 06 de junho de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/200.421/18	Análise sobre a exigência de idade máxima em edital de concurso público para ingresso nas carreiras da Polícia Civil/MS	Polícia Civil/MS	Comissão: Dr. Matusalém Sotolani, Dr. Fabiano Ruiz Gastaldi e Dr. Fabiano Goes Nagata	Fls. 21/27

DO RELATÓRIO E VOTO PRINCIPAL - Dr. Matusalém Sotolani e Dr. Fabiano Goes Nagata (transcrição resumida): “(...) esta Comissão entende que o edital futuro que abrirá o certame para provimento dos cargos afetos à Coordenadoria Geral de Perícias não deve constar limitação de idade máxima para posse no cargo e sugere que a Lei Complementar n.º 114/2005, seja alterada por proposta deste CSPC, excluindo a limitação de idade máxima prevista no art. 67, inc. II, daquele diploma legal, evitando que em futuros concursos o tema seja novamente objeto de discussões (...)”.

DO VOTO DIVERGENTE - Dr. Fabiano Ruiz Gastaldi (transcrição resumida): “(...) ousou divergir da parte dispositiva do voto do nobre relator no tocante a parte que exclui do edital a limitação de idade máxima prevista no art. 67, inc. II da Lei n. 114/05, (...) permanecendo apenas o tocante a parte que sugere que seja alterada por proposta do CSPC ao Exmo. Governador (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por maioria, acolhendo o voto principal da Comissão, **DEFERIR** a proposta.

Campo Grande, 06 de junho de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS